

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2017.

Rio Branco-AC, 8 de junho de 2017.

Vanderlei Freitas Valente
Presidente do CONSUP

RESOLUÇÃO Nº. 045/AGEAC, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Autorizar a Transação Comercial relativa à exploração do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros realizado nas Linhas de Cruzeiro do Sul/Rodrigues Alves (Linha 2000) e Cruzeiro do Sul/Mâncio Lima (Linha 2001), firmada entre as Empresas PETROACRE TRANSPORTES LTDA e REIS TRANSPORTES LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, no uso das suas atribuições, na condição de Presidente do Conselho Superior da AGEAC, de acordo com deliberação do CONSUP, instituído por meio do Decreto Estadual nº 3.988, de 7 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 278, de 14 de janeiro de 2014, da Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013 e suas alterações, bem como, nas demais normas pertinentes. CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.233, de 5 de junho de 2001, bem como as alterações dadas pela Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, que prevê a faculdade da Agência autorizar a prestação de serviços de transporte sujeitos a outras formas de outorga em caráter especial; CONSIDERANDO o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado no dia 05 de maio de 2016, pelos representantes do Ministério Público do Estado do Acre, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e das empresas PETROACRE TRANSPORTES LTDA, C&S PEIXOTO LTDA, TRANSACREANA LTDA e COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO ACRE – COTA; CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuação na prestação dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que não pode sofrer interrupção, sob pena da Administração causar prejuízos incalculáveis à população usuária do referido transporte; CONSIDERANDO por fim, o contido nos autos do Processo nº 014/2017/DG/AGEAC.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Transação Comercial firmada entre as as Empresas PETROACRE TRANSPORTES LTDA e REIS TRANSPORTES LTDA, relativa à exploração do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros realizado nas Linhas de Cruzeiro do Sul/Rodrigues Alves (Linha 2000) e Cruzeiro do Sul/Mâncio Lima (Linha 2001), objetos dos Contratos nº 16/2016/DITRANS/AGEAC e nº 17/2016/DITRANS/AGEAC, respectivamente.

Art. 2º Os contratos descritos no art. 1º desta Resolução serão posteriormente adequados, conforme determinado na legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-AC, 8 de junho de 2017.

Vanderlei Freitas Valente
Presidente do CONSUP

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AGEAC/DETRAN/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ACRE – DETRAN/AC.

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC, CNPJ sob o nº. 05.567.708/0001-42, com sede na Rua Valério Magalhães, nº 172, Bairro Bosque, CEP 69.909-710, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor VANDERLEI FREITAS VALENTE, brasileiro, casado, Técnico em Topografia, portador do RG nº 110.561/SSP/AC e do CPF nº. 183.137.102-25, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 057, de 7º de janeiro de 2015 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ACRE – DETRAN/AC, Autarquia Estadual, inscrito sob o CNPJ nº 10.005.762/0001-43, com sede na Avenida Nações Unidas, 2.710, Bairro Estação Experimental, em Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Diretor Geral, o Senhor PEDRO LUIS LONGO, brasileiro, advogado, inscrito sob o RG nº. 39717646 SSP/PR e CPF nº. 470.031.389-72, residente e domiciliado na Rua Major Ladislau Ferreira, 787, ao fim, Apartamento 1402, Bairro 7º BEC, neste município, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA constante do processo 029/2017/DEAF/AGEAC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo de Termo de Cooperação, os partícipes, de comum acordo alteram a Cláusula Quarta do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, passando a mesma a vigorar com o seguinte teor:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de abril de 2017 até a data de 02 de abril de 2018, podendo ser aditado com a anuência de ambos os cooperantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica Original, não mencionadas neste Termo Aditivo e que sejam compatíveis com a legislação vigente.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Rio Branco-AC, 31 de março de 2017.

VANDERLEI FREITAS VALENTE

Diretor Geral

AGEAC

PEDRO LUIS LONGO

Diretor Geral

DETRAN

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 121 DE 08 DE JUNHO DE 2017

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Eng.º Mecânico RODOLFO NEJUR DAMO ARAÚJO, CREA nº 9931-D/AC, como fiscal e gestor do Contrato nº 025.2017-A celebrado com a empresa TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA., tendo como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Flutuante, visando atender o DEPASA no projeto de Modernização da ETA I, bem como da Meta 1.2.1 - Aquisição de Flutuante, proveniente da Meta 1.2 – Modernização da ETA I do Termo de Compromisso nº 411.016-70/2013, celebrado com a CAIXA, devendo o mesmo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder aos registros de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao contrato e meta mencionados, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 20/04/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

PORTARIA Nº 123 DE 08 DE JUNHO DE 2017

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR o senhor FRANCISCO ASSIS DE LEITE para responder interinamente pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Epitaciolândia, no período de 10 de junho de 2017 a 09 de julho de 2017, tendo em vista a ausência do Gerente da Unidade.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 10 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente